

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006062-24.2020.8.26.0077**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Usufruto e Administração dos Bens de Filhos Menores**
 Exequente: **Renan Borges Carnevale**
 Executado: **Jose Antonio Teodoro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos Salvador.**

Vistos.

01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.323), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 04/06/2024, à partir das 11h30, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 07/06/2024 às 11h30, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 07/06/2024, à partir das 11h31, estendendo-se até 26/06/2024, às 11h30, admitindo lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisão de fls. 300/302.

O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por *e-mail*, para cumprimento e devidas intimações pessoais,

02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 314/315, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 300/302, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, ., 251, § 2º, inciso III.

Intime-se.

Birigui, 24 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0335/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renan Borges Carnevale (OAB 334279/SP)	D.J.E
Gisele Tobias da Silva (OAB 325270/SP)	D.J.E
Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)	D.J.E
Sergio Henrique Piccolo Bornea (OAB 288430/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.323), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 04/06/2024, à partir das 11h30, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 07/06/2024 às 11h30, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 07/06/2024, à partir das 11h31, estendendo-se até 26/06/2024, às 11h30, admitindo lanços a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisão de fls. 300/302. O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por e-mail, para cumprimento e devidas intimações pessoais, 02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 314/315, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 300/302, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, 251, § 2º, inciso III. Intime-se."

Birigui, 25 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0335/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2024. Considera-se a data de publicação em 29/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Renan Borges Carnevale (OAB 334279/SP)

Gisele Tobias da Silva (OAB 325270/SP)

Daniel Moreira Lopes (OAB 273089/SP)

Sergio Henrique Piccolo Bornea (OAB 288430/SP)

Teor do ato: "Vistos. 01- À vista da certidão lançada pela z. serventia (fl.323), firmo nesta data o edital de praças e determino que a z. Serventia publique as datas dos editais, a saber: o 1º LEILÃO terá início no dia 04/06/2024, à partir das 11h30, e se estenderá por no mínimo três dias, encerrando-se em 07/06/2024 às 11h30, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 07/06/2024, à partir das 11h31, estendendo-se até 26/06/2024, às 11h30, admitindo lanços a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, conforme decisão de fls. 300/302. O referido edital deverá ser encaminhado com urgência pela serventia à gestora judicial, por e-mail, para cumprimento e devidas intimações pessoais, 02. À vista do pedido realizado pela leiloeira às fls. 314/315, cumpre informar que conforme consta no item 6 da decisão de fls. 300/302, a intimação do exequente e do executado será feita pela própria gestora judicial, que deverá comprovar nos autos a intimação de todos os interessados e condôminos, caso existam, até a data da praça/leilão ou da apresentação do auto de arrematação, sendo que a publicação do edital deverá a gestora observar o Comunicado CG n. 251/2022, a teor do Provimento CG nº 19/2021, 251, § 2º, inciso III. Intime-se."

Birigui, 26 de abril de 2024.